



**Decreto Nº 1268 - de 30 de Setembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 47.832,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.832,00 ( quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e dois reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL	- - - - - R\$	1.159,00
2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.159,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.159,00

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0024.2.0026-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	- - - - - R\$	4.898,00
2.03.02.12.365.0004.2.0027-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	16.859,00
2.03.02.12.365.0004.2.0027-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	3.377,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	25.134,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	25.134,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0038-148 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA ESF	- - - - - R\$	2.920,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.920,00

Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

2.04.03.10.302.0017.2.0043-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL	- - - - - R\$	6.255,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	6.255,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	9.175,00

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS	- - - - - R\$	6.126,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.126,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	6.126,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.0015.2.0091-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	- - - - - R\$	4.238,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.238,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	4.238,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	47.832,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 47.832,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	25.134,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	25.134,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	25.134,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0037-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS ACS	- - - - - R\$	2.920,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	6.255,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	9.175,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	9.175,00

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM


Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM



2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - -R\$	11.523,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	11.523,00
Total da Unidade 07	- - - - -R\$	11.523,00
Total da Instituição 02	- - - - -R\$	47.832,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - -R\$</b>	<b>47.832,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIOCA, 30 de Setembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

